



PM - FOLHA Nº	623
PROCESSO	202001006
MODALIDADE	PP/SRE
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202001006

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município- DOM ou Estado do Maranhão.

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 – Centro – São Bernardo/MA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado neste ato pelo secretário de saúde o Sr.: HAROLDO DE CASTRO AIRES, RG: 026456462003-3 GEJUSPC-MA CPF: 617.168.803-78, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo/MA, RESOLVE, registrar os preços da empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA EPP, localizada na Av. das Nações Unidas, 834 - Bairro - Vermelha - Teresina/PI, inscrita no CNPJ Nº 10.645.510/0001-70, neste ato representada pelo Sr. TIAGO GOMES DUARTE, brasileiro, empresário, RG: 2.232.064 CPF: 995.623.163-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, nas quantidades estimadas na secção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Hospitalar para atender a Secretaria de saúde do Município de São Bernardo - MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº 624
PROCESSO 202000006
MODALIDADE PP/SR
VISTO: _____

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo municipal de Sa; Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

NR	PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	A.A.S 100MG	CPR	SOBRAL	150.000	0,03	4.500,00
2	A.A.S 500MG	CPR	E M S	60.000	0,36	21.600,00
3	ACICLOVIR 200MG	CPR	U.QUIMICA	5.000	0,66	3.300,00
4	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	CPR	HIPOLABOR	200.000	0,06	12.000,00
5	ALBENDAZOL CPR 400MG	CPR	PRATI	35.000	0,77	26.950,00
6	AMBROXOL PED. XPE	FR	NATULAB	5.000	3,30	16.500,00
7	AMOXICILINA 500MG.CPR	CPR	PRATI	50.000	0,30	15.000,00
8	AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML	FR	PRATI	4.000	7,34	29.360,00
9	AMPICILINA 500MG CPR	CPR	AUROBINDO	30.000	0,30	9.000,00
10	ATENOLOL 50 MG	CPR	PRATI	80.000	0,06	4.800,00
11	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	FR	PRATI	5.000	13,45	67.250,00
12	CEFALEXINA 500MG	CPR	AUROBINDO	35.000	0,60	21.000,00
13	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	FR	ABL	3.000	17,50	52.500,00
14	CETOCONAZOL CPR 200MG	CPR	PRATI	30.000	0,37	11.100,00
15	CIMETIDINA 200MG	CPR	PRATI	40.000	0,38	15.200,00
16	CINARIZINA 75MG CPR	CPR	NEOQUIMICA	10.000	0,28	2.800,00
17	COMPLEXO B DRG	DRG	NATULAB	10.000	0,08	800,00
18	COMPLEXO B XPE 100ML	FR	NATIVA	5.000	4,85	24.250,00
19	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	CPR	GEOLAB	20.000	0,19	3.800,00
20	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS	FR	CIMED	2.000	9,50	19.000,00
21	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR	CPR	VITAMED	40.000	0,16	6.400,00
22	DIGOXINA CPR 0,25MG	CPR	PHARLAB	15.000	0,13	1.950,00
23	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	FR	HIPOLABOR	1.600	1,80	2.880,00
24	ENALAPRIL 10MG	CPR	PHARLAB	100.000	0,10	10.000,00
25	ENALAPRIL 5MG	CPR	BELFAR	100.000	0,16	16.000,00
26	ERITROMICINA 125MG/ML - SUSP	FR	PRATI	2.500	14,30	35.750,00
27	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	GEOLAB	80.000	0,11	8.800,00